



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis;

Indicação nº 29/2010

Joani Aparecido da Silva Torres, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições regimentais, **indica** que, em cumprimento à Lei nº 1588/2009, que “*Dispõe sobre a proibição de queimadas na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências*”, sejam tomadas providências com relação às queimadas que estão acontecendo no sítio localizado do Bairro dos Pintos, onde são depositados galhos e outros tipos de lixo.

J U S T I F I C A T I V A

Sabemos que o emprego de queimadas para fins de limpeza degrada o meio ambiente e produz conseqüências prejudiciais à saúde do ser humano.

Muitas pessoas alegam que o fogo é bom para a limpeza dos terrenos, mas deixam de considerar os efeitos danosos de tal prática, principalmente, a degradação da qualidade do ar.

Podemos dizer que as queimadas representam um papel muito importante na poluição atmosférica e, conseqüentemente, fator de risco para a saúde da população. O combate às queimadas é manifestação de cidadania e dever de todos.

Vale ressaltar que Joanópolis conta com a Lei nº 1588/09, que “*Dispõe sobre a proibição de queimadas na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências*”, de autoria deste Vereador, que deve ser cumprida, para que possamos aproveitá-la em benefício do nosso Município.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 17 de maio de 2010.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador

